



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 006/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **04/03/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA RITA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:BBFE29DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO PSS - SELETIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO - SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIAO SERIDÓ/RN, COM SEDE AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, CNPJ/MF:15.605.955/0001-40.

CONTRATADO(A): EDUARDO PORFÍRIO DE LUCENA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.708.087 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 092.275.455 - 24, DOMICILIADO(A) NA RUA DOUTOR ALADIM, 347, BAIRRO - JOÃO XXIII; CEP: 59.300-000 - CAICÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 - CONSORCIO INTERM. MULTIFINAL. DA REGIAO DO SERIDO 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS - CIM SERIDÓ 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS.

VALOR: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL, MAIS UMA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONFORME METAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, §14, ALÍNEA "G", DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIM-SERIDÓ/RN.

CURRAIS NOVOS/RN, 27 FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CIM-Seridó RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5651AE63

O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121/2000, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas.

O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lajes Pintadas e pelas demais normas municipais que se aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participantes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lajes Pintadas/RN, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito de Lajes Pintadas/RN

AMILCAR MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

MARCIA MILENA VARELA LEITE

Matrícula Funcional nº. 300

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:A7F8D254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1261/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, para participar de um curso de Controle Interno, Obrigações e Responsabilidades, com foco no ano eleitoral de 2024 e Jurisprudência do TCE/PR, que acontecerá dia 28 de fevereiro de 2024, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, com aulas dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h30 às 12h, no Hotel Mabu Curitiba Busines – Rua XV de Novembro, 830 - Centro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:63DB6C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 03-DLE/2024, assinada em 22/02/2024, em favor da empresa M H F DE FREITAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.901/0001-30 com o valor R\$ 47.330,00 cujo o objeto é a contratação dos serviços de instalação de paredes de gesso e forro de gesso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

– Secretário Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0CB3778A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 03-DLE/2024, assinada em 22/02/2024, em favor da empresa M H F DE FREITAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.901/0001-30 com o valor R\$ 47.330,00 cujo o objeto é a contratação dos serviços de instalação de paredes de gesso e forro de gesso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

– Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0CB3778A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2024. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espirito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 006/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **04/03/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA RITA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:BBFE29DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO PSS - SELETIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO - SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, COM SEDE AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, CNPJ/MF:15.605.955/0001-40.

CONTRATADO(A): EDUARDO PORFÍRIO DE LUCENA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.708.087 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 092.275.455 - 24, DOMICILIADO(A) NA RUA DOUTOR ALADIM, 347, BAIRRO - JOÃO XXIII; CEP: 59.300-000 - CAICÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 - CONSORCIO INTERM. MULTIFINAL. DA REGIAO DO SERIDO 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0001 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS - CIM SERIDÓ 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS.

VALOR: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL, MAIS UMA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONFORME METAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, §14, ALÍNEA "G", DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIM-SERIDÓ/RN.

CURRAIS NOVOS/RN, 27 FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CIM-Seridó RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5651AE63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 03-DLE/2024. ASSINADA EM 22/02/2024. Objeto: contratação dos serviços de instalação de paredes de gesso e forro de gesso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado e Homologado a empresa M H F DE FREITAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.901/0001-30 com o valor R\$ 47.330,00; com proposta aceita pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I. Segue o processo ao Setor de Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:04E94A46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 02-DLE/2024, em favor da empresa M H F DE FREITAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.901/0001-30 com o valor R\$25.776,60 cujo o objeto é a aquisição de material para reforma em birôs, carteiras e mesas escolares do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A1C1AA8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 02-DLE/2024. Objeto: aquisição de material para reforma em birôs, carteiras e mesas escolares do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. Fica Ratificado e Homologado a empresa M H F DE FREITAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.901/0001-30 com o valor R\$ 25.776,60; com proposta aceita pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:99B1F402

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - PROSEG**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.17-0002

Em 01/02/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.505.498/0001-

60, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento médico especializado de urologia, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar, aumentar quantitativamente seu objeto e reajustar o valor do Contrato Administrativo n. 2023.02.17-0006, para continuação da prestação de serviço de atendimento médico especializado em urologia;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 22/02/2024; **Fim:** 22/02/2025;

3ª CLÁUSULA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Pelo presente, firmam as partes de comum acordo, aumento quantitativo no contrato originário n. 2023.02.17-0006, passando aos seguintes valores descritos na tabela abaixo:

Objeto do serviço: Consulta Urológica;
Quantidade contratada: 240 consultas;
Percentual de aumento: 25%;
Quantidade total aumentado: 300 consultas.

4ª CLÁUSULA – DO VALOR DO REAJUSTE

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados segundo tabela abaixo:

Valor originário da Consulta: R\$ 100,00;
Reajuste Concedido: 4,68%;
Valor reajustado da Consulta: R\$ 104,68;
Novo Valor Global do Contrato: R\$ 31.404,00.

5ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DO REAJUSTE

O reajuste firmado na Cláusula anterior terá seus efeitos financeiros retroativos a 01/02/2024;

6ª CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

Para fins de evitar desnecessária repetição, traz-se à baila o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município a título de Justificativa, passando o mesmo a integrar o presente Aditivo como anexo;

7ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Marcelino Vieira-RN, em 22/02/2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS: